



Conselho de Administração

Decisão n.º 1/II, de 11 de Fevereiro de 2009

Aprova o número de votos a atribuir a cada membro do Conselho de Administração

Nos termos e para os fins do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar e do artigo 7.º do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho de Administração aprova a seguinte atribuição de número de votos aos seus membros:

Bancada Parlamentar que o membro representa	Número de Deputados que a Bancada possui	Representação percentual da Bancada	Número de Votos
FRETILIN	21 Deputados	36,20 %	36 Votos
CNRT	18 Deputados	31,03 %	31 Votos
PD	08 Deputados	13,79 %	14 Votos
PSD	06 Deputados	10,34 %	10 Votos
ASDT	05 Deputados	08,62 %	09 Votos

Aprovado na reunião do Conselho de Administração de 11 de Fevereiro de 2009.

Publique-se,

*O Vice-Presidente do Parlamento Nacional,
por delegação de competência,*

Vicente da Silva Guterres

*O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração,*

João Rui Amaral